ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02-2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS, com sede na Rua Filinto Muller, 1790, na cidade de Dourados - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor Geral, Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, nomeado pela Portaria nº 1423 de 12 de dezembro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/2020, processo administrativo n.º 23347.005951.2020-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos para Educação Física, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

André E. S. Schilling

CNPJ: 02.441.945/0001-74

Endereço: Av. Capivara, 1515, Jardim Bühler - Cidade/UF: Ivoti/RS

Email: licitacoesandre@gmail.com Telefone: (51) 3563.3275 / 997304830

Item	Especificação	*Marca*	Un	Quant	Valor Un R$	*Garantia*
05	BLOCO PARTIDA PARA CORRIDA Descrição Complementar: Bloco de partida em aço/alumínio para competição/treinamento, pedais ajustáveis em 4 ângulos diferentes. Produzidos em PVC e borracha, Contem alça para transporte, Pinos para fixação em pista oficial IAAF, pregos e presilhas para a ancoragem na pista. Certificado da IAAF.	Nelco	UN	34	518,19	3 meses
07	Dardo de duralumínio/aço 600g. categoria: feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. pintura a p ó (resistente a corrosão, impacto, ação qu ímica etc). certificado pela IAAF (I-00-0 207). Marca de referência: Polanik.	Nelco 600	UN	10	370,67	3 meses
22	Calçado atletismo número 36. Sapatilha de atletismo para provas de meio fundo. Pesa apenas 180 gramas com travas, sendo o calçado ideal para variados eventos: 400/1.500m, 110/300/400m com barreiras, podendo ser utilizado também no salto a distância, salto triplo e salto com vara. Produzida em tpu e monomesh, contendo placa de pinos em nylon e amortecimento no calcanhar.	Health meio fundo	Par	9	287,10	30 D
23	Calçado atletismo número 37. Sapatilha de atletismo para provas de meio fundo. Pesa apenas 180 gramas com travas, sendo o calçado ideal para variados eventos: 400/1.500m, 110/300/400m com barreiras, podendo ser utilizado também no salto a distância, salto triplo e salto com vara. Produzida em tpu e monomesh, contendo placa de pinos em nylon e amortecimento no calcanhar.	Health meio fundo	Par	13	287,10	30 D
24	Calçado atletismo número 38. Sapatilha de atletismo para provas de meio fundo. Pesa apenas 180 gramas com travas, sendo o calçado ideal para variados eventos: 400/1.500m, 110/300/400m com	Health meio fundo	Par	16	287,10	30 D

	barreiras, podendo ser utilizado também no salto a distância, salto triplo e salto com vara. Produzida em tpu e monomesh, contendo placa de pinos em nylon e amortecimento no calcanhar.					
25	Calçado atletismo número 39. Sapatilha de atletismo para provas de meio fundo. Pesa apenas 180 gramas com travas, sendo o calçado ideal para variados eventos: 400/1.500m, 110/300/400m com barreiras, podendo ser utilizado também no salto a distância, salto triplo e salto com vara. Produzida em tpu e monomesh, contendo placa de pinos em nylon e amortecimento no calcanhar.	Health meio fundo	Par	6	302,80	30 D
26	Calçado atletismo número 40. Sapatilha de atletismo para provas de meio fundo. Pesa apenas 180 gramas com travas, sendo o calçado ideal para variados eventos: 400/1.500m, 110/300/400m com barreiras, podendo ser utilizado também no salto a distância, salto triplo e salto com vara. Produzida em tpu e monomesh, contendo placa de pinos em nylon e amortecimento no calcanhar.	Health meio fundo	Par	4	266,84	30 D
38	Relógio de xadrez com duas máquinas à corda e pinos em metal, aprovado pela FIDE. Medidas: 16 x 9 x 5 cm.	Jaehrig	UN	71	168,09	30 D
42	Bola suíça 65 cm + bomba com bico de 7mm.	SS Esportes STA	UN	65	67,11	30 D
55	Rolo de cabo de aço 500m. galvanizado 2.4 - 3/–2 (6X7F) rolo com 500 metros	Vonder	UN	4	861,74	fábrica

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS DOURADOS (UASG 155848), Sigla DR;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 IFMS – CAMPUS AQUIDAUANA (UASG 158448), Sigla AQ;

3.2.2 IFMS – CAMPUS PONTA PORÃ (UASG 158453), Sigla PP;

3.2.3 IFMS – CAMPUS NAVIRAÍ (UASG 155849), Sigla NV;

3.2.4 IFMS – CAMPUS CORUMBÁ (UASG 158450), Sigla CB;

3.2.5 IFMS – CAMPUS COXIM (UASG 158451), Sigla CX;

3.2.6 IFMS – CAMPUS JARDIM, Sigla JD;

3.2.7 IFMS – CAMPUS NOVA ANDRADINA (UASG 158452), Sigla NA;

3.2.8 IFMS – CAMPUS TRÊS LAGOAS (UASG 158454), Sigla TL;

3.2.9 *IFMS – CAMPUS CAMPO GRANDE (UASG 158449), Sigla CG;*

3.3 Quantidade por participante:

Item	DR	AQ	NA	PP	TL	CG	NV	JD	CB	CX	Total
5	6		6	6	2	6	2			6	34
7	3		3		1	3					10
22		3		3		3					9
23		5		5		3					13
24		5		5		6					16
25		3		3							6
26		2		2							4
38		20	10	20		5	5	8	3		71
42		30	30						5		65
55		1		1		1				1	4

3.4 Endereços:

IFMS – Campus Dourados (Órgão Gerenciador)
UASG 155848
Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I
CEP 79833-520 Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-8502
CNPJ: 10.673.078/0010-11

IFMS – Campus Aquidauana (Órgão Participante)
UASG 158448
Rua José Tadao Arima, 222. Vila Ycaraí
CEP 79200-000 Aquidauana – MS
CNPJ: 10.673.078/0004-73

IFMS – Campus Corumbá (Órgão Participante)
UASG 158450
Rua Pedro de Medeiros, s/n. Bairro Popular Velha
CEP 79310-110 Corumbá – MS
CNPJ: 10.673.078/0005-54

IFMS – Campus Naviraí
Rua Hilda, 203. Bairro Boa Vista

(Órgão Participante) UASG 155849	CEP 79950-000 Naviraí – MS CNPJ: 10.673.078/0011-00 Telefone: (67) 3409-2501
IFMS – Campus Três Lagoas (Órgão Participante) UASG 158454	Rua Ângelo Melão, 790. CEP 79641-162 Três Lagoas – MS CNPJ: 10.673.078/0008-05
IFMS – Campus Campo Grande (Órgão Participante) UASG 158449	Rua Taquari, 831. Bairro Santo CEP 79100-510 Campo Grande – MS CNPJ: 10.673.078/0003-92
IFMS – Campus Ponta Porã (Órgão Participante) UASG 158453	Rodovia BR 463 – KM 14 Sanga Puitã CEP 79909-000 Ponta Porã - MS
IFMS – Campus Coxim (Órgão Participante) UASG 158451	Rua Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza CEP 79400-000 Telefone: (67) 3291-9600
IFMS – Campus Jardim (Órgão Participante)	Rodovia BR 060, x/n. Saída para Bela Vista CEP 79240-000 Telefone: (67) 3209-0200
IFMS – Campus Nova Andradina (Órgão Participante) UASG 158452	Rodovia MS 473, KM 23, s/n. Fazenda Santa Bárbara CEP 79750-000 Telefone: (67) 3411-9600

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia*

aos demais órgãos participantes.

Dourados, 17 de dezembro de 2020

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:32450760881

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:32450760881
Dados: 2020.12.17 18:07:27 -04'00'

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF: 324.507.608-81

CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDRE E S SCHILLING
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING

CPF: 746.774.380-72

CONTRATADA